



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Publicação  
Publicado (a) em 29/09/2009  
Lagarto, 29 de 09 de 2009  
Funcionário

**LEI N.º 285  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

Denomina Travessas no Bairro  
Laudelino Freire, e dá  
providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de  
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas as seguintes Travessas:

I – **Travessa “João Dias dos Santos (João Miúdo)”**, a atual travessa sem denominação n.º 2990, localizada no Bairro Laudelino Freire, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN;

II – **Travessa “Maurina Silva de Moraes”**, a atual travessa sem denominação n.º 2985, localizada no Bairro Laudelino Freire, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

**Art. 2º.** A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 29 de setembro de 2009; 188º da  
Independência e 121º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 285  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

*Ismar dos Santos Viana*  
~~Secretário Municipal da Administração~~

*José Pedro Freire Correia*  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano  
e Obras Públicas

*Jorge Ribeiro Prata*  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

*José*